

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI N° 563/2012

Cria Cargo de Provimento em Comissão

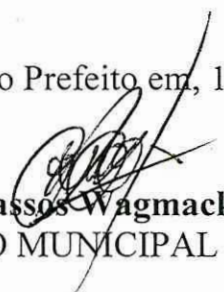
O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo de **COORDENADOR DO MUSEU DO CONTESTADO** no Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único – O Cargo criado pelo caput do artigo, será de provimento em comissão terá vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 1º de junho de 2012.



Atanael Passos Wagmacker
PREFEITO MUNICIPAL